

DES ODESP 1019/2026**Ref.:** PROAD 4597/2026**Assunto:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021, art. 75, II. Dispensa de licitação. Contratação de serviços de empresa para disponibilização de Comissão Julgadora para o CONCURSO DE FOTOGRAFIA "PARANÁ: SUAS CIDADES E SUA GENTE".**Interessado(a):** ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

I. A Assessoria de Comunicação Social requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **53.347.292 ANDRE TEZZA CONSENTINO (CNPJ: 53.347.292/0001-08)** para para disponibilização de *Comissão Julgadora para o CONCURSO DE FOTOGRAFIA "PARANÁ: SUAS CIDADES E SUA GENTE"*, para o que apresenta documento de formalização da demanda, pedido de contratação, termo de referência e demais documentos.

II. Em justificativa para o pedido, o demandante assim se manifesta:

"Necessidade de contratação de empresa que disponibilizará fotografos e/ou fotojornalistas profissionais para compor Comissão Julgadora para o concurso de fotografia sobre o tema: "Paraná: suas cidades e sua gente", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9), pela Escola Judicial do TRT9 (Ejud9) e pelo Subcomitê de Fomento à Cultura e à Arte, nos termos do Edital EJ 2/2026."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a três fornecedores, tendo escolhido a empresa que apresentou o **menor valor global** (doc. 5).

IV. O valor da contratação corresponde a **R\$ 2.500,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2026, tendo a respectiva adequação orçamentária sido juntada aos autos por meio do documento 11.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.166/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, apresentando as certidões de regularidade perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CADIN, TCU e Justiça Trabalhista (docs. 9, 10 e 12). Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial da empresa (doc. 5), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021).

VI. Designo fiscais da contratação os(as) servidores(as) indicados(as) no documento 1, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ANDRE TEZZA CONSENTINO (CNPJ: 53.347.292/0001-08)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 2.500,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

Ins: ADRIANAMORAIS - 08/10/2026 15:12 / Alt: ARNALDOSOUZA - 08/10/2026 16:40



10000000000000000000000003282635